Resolução 823 de 02.02.82
DOM nº 7338 de 16-02-82

P. 127

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 01/82

Assunto: Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo nº 53, de 21.01.82, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Procedência: Mesa Diretora e demais Vereadores

Data da entrada: 02.02.82

p/ PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008231982
Projeto: 00011982
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUPLEMENTO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 823/82

Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo nº 53, de 21.01.82, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos vereadores, bem como ajuda de custo e dos auxílios transporte serão majorados em 40 por cento, a partir de 1º de janeiro do corrente ano e em igual percentual a partir de 1º de maio de 1982, sobre os valores então vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1982.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 2/2/1982
PRESIDENTE

Em 2/2/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 2/2/1982
PRESIDENTE

Comissão de Redação Final
Em 2/2/1982
PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 01/82

Comissão Diretora

Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo n. 53, de 21.01.82, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

2-2-82

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos vereadores, bem como ajuda de custo e dos auxílios transporte serão majorados em 40 por cento, a partir de 1º de janeiro do corrente ano e em igual percentual a partir de 1º de maio de 1982, sobre os valores então vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de fevereiro de 1.982.

- JUSTIFICATIVA -

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, através do seu Ato Deliberativo n. 53, de 11.01.82 e nos termos do art. 15, alínea p, ítem 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional n. 21, de 27, 10.81, e tendo em vista o Decreto Lei nº 1902, de 22.12.81, alterou os valores dos subsídios (parte fixa e variável) do Srs. deputados, bem como ajuda de custo e dos auxílios transporte, na forma estabelecida no art. 1º do mencionado Ato Deliberativo n. 53.

A presente propositura, de acordo com a Lei Complementar nº 38de, 13.11.79, que estabeleceu a remuneração para os vereadores, encontra amparo legal, devendo, assim, merecer a aprovação dos membros desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de fevereiro de 1.982.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/82:

APROVADO
EM 3/2/1982
PRESIDENTE

Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo nº 53, de 21.01.82, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos vereadores, bem como ajuda de custo e dos auxílios transporte serão majorados em 40 por cento, a partir de 1º de janeiro do corrente ano e em igual percentual a partir de 1º de maio de 1982, sobre os valores então vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de fevereiro de 1982.

Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

José Monteiro 2º Secretário

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 2/2/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 01/82

Ao Projeto de Resolução nº 01/82

A mesa Diretora e demais Vereadores apresentaram à consideração da Casa o anexo,o Projeto de Resolução que "aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo nº 53,de 21.01.82,da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

A exemplo do que ocorreu na Assembleia Legislativa através do Ato Deliberativo nº 53,de 11.)1.82 e nos termos ' da legislação em vigor a presente propositura altera os valores dos subsídios dos Srs. Vereadores,bem como a ajuda de custo e ' do auxílio transporte.

A proposição em apreço,de acordo com a Lei Com-' plementar nº 38,de 13.11.79,que estabeleceu a remuneração para' os Vereadores,encontra amparo legal;devendo assim merecer a ' aprovação desta douta Comissão.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da ' Câmara Municipal de Fortaleza,em 02 de Fevereiro de 1982

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário